



LEI Nº 1423/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS AO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar área de terras ao Fundo Rotativo Habitacional.

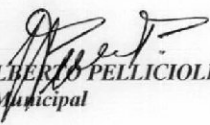
Art. 2º. As áreas a serem doadas, recebidas pelo Município para construção de equipamentos comunitários, em virtude de registro de loteamento, serão destinadas a construção de unidades habitacionais do programa “*Casa Popular*”

Art. 3º. As referidas áreas estão localizadas, no loteamento Haupenthal, assim distribuídas:

- 01 área de 623,99m² de frente para a rua João Albino Engel;
- 01 área de 1.056m² de frente para a Rua Reinaldo Krindges.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de março de 2002..


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADRIANA BOLL
Secretária de Administração